



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



Assinado com senha por MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13 /
COOENG - 31/08/2023 às 12:25:37 e EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR /
COOENG - 31/08/2023 às 16:25:27.
Documento Nº: 11382188-7586 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11382188-7586>



DETRAN/DC202339861



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
Responsável pela Demanda: EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	Matrícula: 93530
E-mail: coeng@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615-4631

1 - Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
 Material permanente
 Equipamento de TI
 Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de Locação de bem imóvel para abrigar provisoriamente a 18ª CIRETRAN, no município de JACIARA/MT

3 - Forma de contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
 Utilização à ARP - Órgão Participante
 Adesão à ARP de outro Órgão
 Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- SIM¹
 NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- SIM¹
 NÃO²



Assinado com senha por MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13 /
COOENG - 31/08/2023 às 12:25:37 e EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR /
COOENG - 31/08/2023 às 16:25:27.
Documento Nº: 11382188-7586 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11382188-7586>



DETRAN/DIC202339861



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento		Valor da Subação
		R\$ 3.145.889,00
Responsável / Setor / Telefone:	Paulo Henrique de Lima Marques / Diretoria de Administração Sistêmica / 3615-4609	

Etapa 1: Manter os contratos de aluguéis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimentos.		R\$ 3.145.889,00			
Produto: Contrato mantido	Unid. Medida: Percentual	Quantidade: 100			
Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)					
Responsável / Setor / Telefone: Paulo Henrique de Lima Marques / Diretoria de Administração Sistêmica / 3615-4609					
	Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	15010000	3390-3900	1	1.347.362,00	R\$ 1.347.362,00
Serviços de terceiro - Pessoa Física	15010000	3390-3600	1	1.798.527,00	R\$ 1.798.527,00

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

LOTE/I TEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTD MESES	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. MENSAL	SUBTOTAL
01/01	1076140	UN	12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.	R\$9.500,00	R\$114.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$114.000,00						

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A presente necessidade decorre da reforma na 18ª CIRETRAN, em JACIARA/MT, bem como da necessidade em ofertar um local adequado aos servidores e usuários, assim como garantir a continuidade dos serviços prestados.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Conforme previsão legal, a melhor alternativa é que a contratação ocorra por inexigibilidade de contratação, sendo assim não foram procuradas atas de registro de preços.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando que o bem imóvel amolda-se as necessidades desta autarquia, a instalação pretendida fora escolhida levando-se em conta o espaço físico (conforme expõe o Laudo Técnico acostado aos autos), eis que é amplo, bem como a sua localidade, ressaltando, ainda, a logística operacional de administração das atividades.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

01 de Outubro de 2023.



Assinado com senha por MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13 /
COOENG - 31/08/2023 às 12:25:37 e EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR /
COOENG - 31/08/2023 às 16:25:27.
Documento Nº: 11382188-7586 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11382188-7586>



DETRAN/DC202339861



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A reforma de edificações deve ser levada em conta tão logo sejam colocadas em uso de modo que não ocorra diminuição da vida útil projetada para estas conforme recomenda a ABNT NBR5674:2012. Sendo assim, considerada como serviço de natureza contínua verificamos a pertinência ao solicitado quanto a elaboração de termo de referência para ata de registro de preços de manutenção predial corretiva e preventiva.

O envelhecimento das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. Obviamente, em toda atividade existe a presença do elemento "risco" que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Cuiabá/MT, 31/08/2023.

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO
COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA



Assinado com senha por MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA - ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13 /
COOENG - 31/08/2023 às 12:25:37 e EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR /
COOENG - 31/08/2023 às 16:25:27.
Documento Nº: 11382188-7586 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11382188-7586>



DETRAN/DIC/2023/9861